Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.540/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco de Assis, com sede na Rua Bruno Bacelar, nº 837, Bairro Alto Maron, município de Vitória da Conquista - Ba, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.310-AC/5 - protocolo 40.112, em 26 de maio de 2006.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 21 de Julho de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL